



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

SIGET	
PROCO Nº	28430/10
FOLHA Nº	26
ASS:	<i>Cláudia</i>

DECRETO Nº 15.356/2019

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO IPREVITA Nº 22, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019, QUE REGULAMENTA O § 1º DO ART. 25 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.708 DE 26 DE JUNHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES DO IPREVITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 2.708, de 26 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam homologados os termos da Resolução nº 22, de 26 de setembro de 2019, que regulamenta o § 1º do Art. 25 da Lei Municipal de 2.708 de 26 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 3.097 de 06 de julho de 2018, que dispõe sobre concessão de auxílio alimentação aos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES – IPREVITA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 16 de dezembro de 2019.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito em Exercício